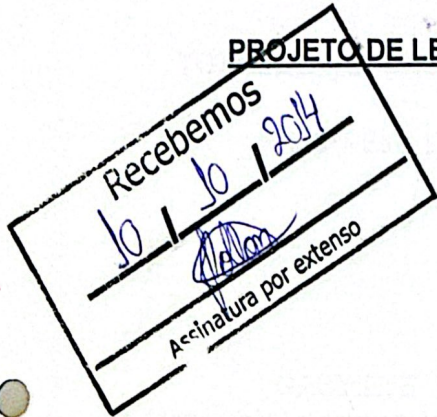




Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº49/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.**



Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no valor total de R\$ 100.000,00, (cem mil reais), destinados ao custeio de iluminação pública e das atividades em saúde e dá outras providências.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

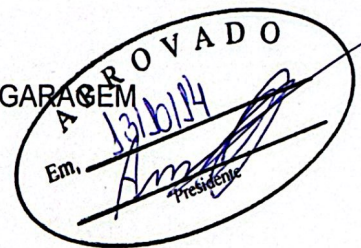
**Faço Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor total de R\$ 100.000,00, (cem mil reais), destinados ao custeio da iluminação pública e das atividades em saúde com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

0501.257520067.2.189 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
339039 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00  
0601.103010107.2.060 – ATIVIDADES EM SAÚDE  
319011- Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil .....R\$ 40.000,00  
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 48.000,00  
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para abertura do créditos suplementares a redução parcial da seguinte dotação orçamentaria:

0501.041220010.1.236 – ADQUIRIR TERRENO PARA GARAGEM



Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150  
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS  
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

449051 – Obras e instalações – .....R\$ 100.000,00

**TOTAL DO RECURSO ORÇAMENTARIO.....R\$ 100.000,00**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos**  
23 (dezesesseis) dias do mês de Setembro de 2014.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº49/2014**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de lei nº 49/2014, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no valor total de R\$ 100.000,00, (cem mil reais), destinados ao custeio de iluminação pública e das atividades em saúde.

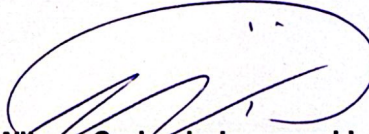
Como é de conhecimento de Vossas Senhorias, dita o inciso primeiro do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 que suplementações, são os créditos destinados ao reforço de dotações, os quais são autorizados por Leis e abertos por decretos.

No projeto em questão, como recurso, será utilizado a redução parcial de outra dotação orçamentaria, não alterando o valor global do orçamento anual – LOA.

Os créditos suplementares constantes no referido projeto de Lei destinam – se especificamente para o pagamento de iluminação pública, folha de pagamento e INSS dos servidores que atuam nas atividades de saúde.

Contando com a habitual atenção dessa Casa Legislativa, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei, agradecendo antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**Wilson Carlos Lukaszewski**  
Prefeito Municipal